

mento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Locação de Imóvel Destinado ao Atendimento de Finalidade Precípua Da Administração do MRE. Declaração de Dispensa em 25/08/2017. LUIS ALBERTO FERNANDEZ Y SAGARRA. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 25/08/2017. SONIA REGINA GUIMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 2.715.000,00. CNPJ CONTRATADA : 19.372.954/0001-53 DPRL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

(SIDECA - 31/08/2017) 240013-00001-2017NE800029

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017 UASG 240013

Processo: 09013000145201792 . Objeto: Aluguel De Imóvel Dispensa De Licitação 2017 Salas 404 E 405 Do Edifício Via Office - Ministério Das Relações Exteriores Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Locação De Imóvel Destinado Ao Atendimento De Finalidade Precípua Da Administração Do MRE Declaração de Dispensa em 25/08/2017. LUIS ALBERTO FERNANDEZ Y SAGARRA. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 25/08/2017. SONIA REGINA GUIMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 5.550.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.560.227/0001-66 JOSE MARTINS SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME.

(SIDECA - 31/08/2017) 240013-00001-2017NE800029

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017 UASG 240013

Processo: 09013000183201745 . Objeto: Aluguel De Imóvel Dispensa De Licitação 2017 Salas 408 Do Edifício Via Office - Ministério Das Relações Exteriores Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Locação De Imóvel Destinado Ao Atendimento De Finalidade Precípua Da Administração Do MRE. Declaração de Dispensa em 25/08/2017. LUIS ALBERTO FERNANDEZ Y SAGARRA. Chefe, Substituto, da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 25/08/2017. SONIA REGINA GUIMARAES GOMES. Diretora do Departamento de Administração. Valor Global: R\$ 2.715.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.606.788/0001-35 RPA - CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA.

(SIDECA - 31/08/2017) 240013-00001-2017NE800029

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 UASG 323028

Nº Processo: 48500004122201717 . Objeto: Contratação emergencial de SERVIÇOS DE MOTORISTAS para atender a demanda da ANEEL na região do Distrito Federal e Entorno, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a prestação de serviços pela ANEEL. Declaração de Dispensa em 31/08/2017. UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES. Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios. Ratificação em 31/08/2017. ROMEU DONIZETE RUFINO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 405.236,26. CNPJ CONTRATADA : 12.805.448/0001-61 GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

(SIDECA - 31/08/2017) 323028-32210-2017NE800006

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### COMUNICADO Nº 90, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão do não recebimento pela interessada abaixo mencionada, ante a devolução do Ofício nº 1824/2017/SAB-ANP, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 48610.007004/2017-13, instaurado para aplicação das Resoluções ANP nº 17/2004 e 17/2009, torna público, sob a forma de extrato, que deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.007004/2017-13	05.126.691/0001-98	BRASCOMEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo acima, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no art. 26, V da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

MARIA INÊS SOUZA  
Superintendente de Abastecimento

#### COMUNICADO Nº 91, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão do não recebimento pela interessada abaixo mencionada, ante a devolução do Ofício nº 1837/2017/SAB-ANP, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 48610.007007/2017-57, instaurado para aplicação das Resoluções ANP nº 17/2004 e 17/2009, torna público, sob a forma de extrato, que deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.007007/2017-57	12.147.743/0001-78	MOC BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo acima, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no art. 26, V da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

MARIA INÊS SOUZA  
Superintendente de Abastecimento

#### EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 01/2017 - Processo: 48610.007063/2017-91. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Energizzi Energias do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Vale do Quiricó. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 764.646,46 (setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Américo Dante Petroni Junior, Diretor-Superintendente da Energizzi Energias do Brasil Ltda.

Nº 02/2017 - Processo: 48610.007067/2017-70. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Imetame Energia Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Iraúna. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 70.061,00 (setenta mil e sessenta e um reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Fábio Edgar dos Santos, Coordenador da Imetame Energia Ltda.

Nº 03/2017 - Processo: 48610.007068/2017-14. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Muncks & Reboques Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Araçás Leste. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 357.777,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Joseane dos Santos Almeida, Gerente Administrativa e Financeira da Muncks & Reboques Brasil Ltda.

Nº 04/2017 - Processo: 48610.007070/2017-93. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Muncks & Reboques Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Jacumirim. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Joseane dos Santos Almeida, Gerente Administrativa e Financeira da Muncks & Reboques Brasil Ltda.

Nº 05/2017 - Processo: 48610.007069/2017-69. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Newo Óleo e Gás Ltda. - ME. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com

acumulações marginais de Itaparica. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões e setecentos e dez mil reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Gabriel Bizzo Sotomayor, Diretor, e Hugo Bizzo Sotomayor, Diretor de Engenharia da Newo Óleo e Gás Ltda. - ME.

Nº 06/2017 - Processo: 48610.007065/2017-81. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Ubuntu Engenharia e Serviços Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Rio Mariricu. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 808.888,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Clarindo Caetano Machado Neto, Sócio-Presidente da Ubuntu Engenharia e Serviços Ltda.

Nº 07/2017 - Processo: 48610.007066/2017-25. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária: Ubuntu Engenharia e Serviços Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Urutau. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 (três) anos para a fase de reabilitação e 15 (quinze) anos para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 111.111,00 (cento e onze mil e cento e onze reais). Data da assinatura: 31 de agosto de 2017. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; e Clarindo Caetano Machado Neto, Sócio-Presidente da Ubuntu Engenharia e Serviços Ltda.

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DG/090/2016. Conveniente: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON. Entidade Sindical: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Rondônia - SINDUR. Conveniado: Banco Bradesco S.A. Proveniente do Processo Administrativo nº 670/2007. Objeto: Convênio define as condições e demais critérios a serem observados nos empréstimos com pagamento de parcelas mediante consignação em folha de pagamento que venham a ser contratados pelos empregados da Conveniente perante o Conveniado, em conformidade com a legislação vigente. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/08/2017. Moisés Nonato de Souza - Assistente de Diretor e Efrain Pereira da Cruz, pela Conveniente, Nailor Guimarães Gato - Entidade Sindical e Jorge Luis Cardouzo - Representante Legal e Jefferson Ladislau Pereira - Representante Legal, pela Conveniado.